



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906

Processo: 0013728-07.2011.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$2.978,25

Exequente(s): • CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CIC III (CPF/CNPJ:
81.908.667/0001-99)
Rua Nicolau Vorobi, 635 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.250-210

Executado(s): • JOÃO CARLOS LAZARO (RG: 19032019 SSP/PR e CPF/CNPJ: 462.865.359-34)
Rua Francisco Bugalski Filho, 98 - Tatuquara - CURITIBA/PR - CEP: 81.480-315

• RUTH DE AZEVEDO LAZARO (RG: 48339379 SSP/PR e CPF/CNPJ:
680.576.109-30)
Rua Nicolau Varobi, 625 Bloco 3, apartamento 1 - CIC - CURITIBA/PR

TERMO DE PENHORA

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Vara Cível, na presença da Dra. **CAROLINA FONTES VIEIRA**, MM Juíza de Direito Substituta, comigo a Técnica Judiciária, Clarissa Tupinambá Fernandes, no final declarado e assinado, conforme determinação de seq. 90.1 e matrícula de seq. 88.2 fica **PENHORADO** nos autos supracitados o seguinte imóvel: "apartamento nº 01, do bloco 03 do CONJUNTO R-CIC-III do tipo AP-1-43, situado no térreo pavimento, com a área construída exclusiva de 40,71 m², área construída comum de 2,52 m², área construída total de 43,23 m², fração ideal do solo de 0,0094, conjunto este construído sobre o lote 30 da quadra 21 da Planta Moradias Itatiaia, situada nesta Capital, de forma irregular, com área total de 9.763,66m²", com as demais características e confrontações constantes na matrícula sob o nº 60605 na 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Clarissa Tupinambá Fernandes, Técnica Judiciária, que o digitei.

CAROLINA FONTES VIEIRA

Juíza de Direito Substituta

